

PREFEITURA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Republicado por Incorreção
DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2026

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do Processo nº 211985/22, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-P; referente ao exercício financeiro de 2021.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, fica Aprovado o Acordão de Parecer Prévio nº 248/22 – Primeira Câmara, referente ao exercício financeiro de 2021, pela Regularidade das Contas, de responsabilidade do prefeito Henrique Domingues, conforme Processo nº 211985/22, da referida Colenda Corte de Contas.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, em 22 de Junho de 2026.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

Vinicius Ferreira de Miranda Biasuz
1º Secretário